CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 21 /2025

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal do INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA SOBERANO, CNPJ 55.261.815/0001-16, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 28 de abril de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O Instituto De Educação E Cidadania Soberano, é uma instituição, sem fins econômicos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 55.261.815/0001-16, com atuação no processo educacional ativo de crianças dessa cidade, sendo de suma relevância na vida dos soteropolitanos.

A Instituição vem desempenhando notório serviço de utilidade publica para nossa sociedade, de modo a contribuir para instrução educacional de nossas crianças.

Em razão da relevância do trabalho desempenhado, sobretudo para a garantia de acesso à educação, pugna-se pela aprovação do requerimento em epígrafe com o objetivo de renovação da utilidade pública da entidade.

Salvador, 28 de abril de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS